

PROCESSO: 42490245



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

30

P/SEPLAM

PERMANECE - 229.021.0225 000-9 LOTE 13/14 ÁREA=7200 m²

CERTIDÃO DE REGISTRO

EXCERTE - 229.021.0213.000-3

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

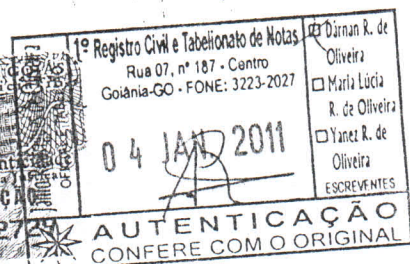
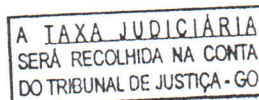
CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 74.139 referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 13/14, da quadra 21, situado à Rua SB-07, no PORTAL DO SOL I, nesta capital, com a área total de 720,00m², medindo: 24,00m de frente para a Rua SB-07; 24,00m de fundo, dividindo com os lotes 09 e 10; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 15; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12. **PROPRIETÁRIOS**: Sr. **NELIO JANIO BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.326.154-2ª via-SESP-GO e inscrito no CPF. 271.410.801-63, residente e domiciliado à Rua Dr João Alves de Castro, Qd. 26, Lt. 22, Setor Crimeia Oeste, nesta Capital, casado com a Sra. **DIANY GALVÃO BORGES DA SILVEIRA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, ela secretária, portadora da Cédula de Identidade 1.252.820-SSP-GO e inscrita no CPF. 354.819.861-91, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-1-51.899, R-1-54.228, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-74.139-Goiânia, 04 de janeiro de 2.011. Procedo a presente averbação para constar o registro da **hipoteca cedular** sobre o imóvel acima descrito e caracterizado, conforme Cédula de Crédito Bancário, em que é credor o BANCO BRADESCO S/A, originalmente registrada sob os nºs. R-2-à-Av-10-51.899, e R-2-à-Av-9-54.228 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de janeiro de 2011.

O Oficial Substº.



Art. 3º Em conformidade com o art. 55, da Lei Complementar nº 031/94, no remanejamento denominado "**RESIDENCIAL JARDIM DAS HOR-TÊNCIAS**", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos.

Parágrafo único. Os lotes de esquina deverão atender, em qualquer Zona de Uso, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º De acordo com o disposto nas Leis nºs 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas, obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplanagem.

Art. 5º A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário.

Art. 6º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "**DE ACORDO**" da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2492,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem com considerando o contido no Processo n.º 2.471.193/5/2004, de interesse de **NÉLIO JÂNIO BORGES DASILVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento a planta dos lotes 13 e 14, situados à Rua SB-07 Quadra 21, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14	ÁREA	720,00m
Frete para a Rua SB-07.....		24,00n
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10.....		24,00n
Lado direito dividindo com o Lote 15.....		30,00n
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....		30,00n

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2004.

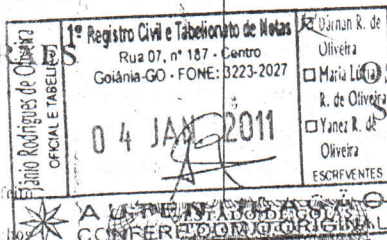
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2493,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem com considerando o contido no Processo n.º 2.472.455



PROCESSO : 42490245
REQUERENTE: NELIO JANIO BORGES DA SILVEIRA
ASSUNTO : ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL

SOLICITA ALTERACAO DE ITU PARA IPTU CONFORME XEROX
EM ANEXO.

* DVVI EM 03/11/10 , SOLICITAMOS ANEXAR COPIA DO
DECRETO E CERTIDAO DE REGISTRO CONSTANDO O
REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO/REMANEJAMENTO. DVC
45/2011-DEFERIDO 2011 DVPL 10/01/2011. DVPL81/2011
DVC1534/2011-NOVA REVISAO APOS CORRECOES CADASTRA
IS DO REMEMBRAMENTO, DVPL 03/02/2011///
XX
FORAM REMEMBRADOS OS LOTES 13 E 14 DA QUADRA 21 >
LOT.PORTAL DO SOL I;CONFORME DECRETO N:2492 DE >
05/10/2004 E CERTIDAO DE RECISTRO N:74.139,4 CART.
PERMANECE: >
229.021.0225.000-9 LOTE: 13/14 AREA=720,00M2 >
EXCLUIR >
229.021.0213.000-3 >
DVVI- DIVISAO DE CADASTRO.03/02/2011 >
XX